

**de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., Sub-Região de Saúde de Santarém, Centro de Saúde de Salvaterra de Magos e outra quota (2 lugares) destinada a funcionários de outros organismos.**

1 — Nos termos dos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 5 de Março de 2008 do coordenador sub-regional, proferido por competência subdelegada, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, concurso interno de acesso misto para provimento na categoria de assistente administrativo especialista, da carreira de assistente administrativo, sendo uma quota (7 lugares) destinada a funcionários pertencentes ao quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., Sub-Região de Saúde de Santarém, Centro de Saúde de Salvaterra de Magos, constante da Portaria n.º 772-B/96, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 302, de 31 de Dezembro de 1996, e outra quota (2 lugares) destinada a funcionários de outros organismos.»

21 de Novembro de 2008. — O Director de Serviços de Administração Geral, *Carlos Manuel Marques Ferreira*.

**Lista nominativa do pessoal do centro hospitalar psiquiátrico de Coimbra, em situação de mobilidade especial, por opção voluntária, em conformidade com o n.º 4 do artigo 11.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro e elaborada nos termos do artigo 19.º do mesmo diploma**

Nome	Vínculo	Grupo de Pessoal	Carreira/Categoria	Escalão	Índice
Maria Marlene Rodrigues Henrique Francisco . . . . .	Nomeação . . .	Enfermagem . . .	Enfermagem Enfermeira / Graduada	4	165

**Hospital do Arcebispo João Crisóstomo  
Cantanhede**

**Deliberação n.º 3163/2008**

Por deliberação do Conselho de Administração do Hospital do Arcebispo João Crisóstomo — Cantanhede de 29 de Maio de 2008, foi autorizada a licença sem vencimento de longa duração nos termos do n.º 1 do artigo 73-A de 17 de Agosto de 2006, ao Enfermeiro Graduado, Alfredo José Rodrigues Ferreira, a partir de 1 de Julho de 2008. (Não carece de fiscalização prévia.)

21 de Outubro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Jorge Manuel Pereira Martins*.

**Hospital Distrital de Águeda**

**Aviso n.º 28636/2008**

Por deliberação do Conselho de Administração de 20 de Novembro de 2008:

Maria Lucinda Amaral Lopes Ferreira — autorizada a licença sem vencimento de 3 de Dezembro 2008 a 31 de Janeiro de 2009.

24 de Novembro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *José António de Sousa Alves*.

**Hospital do Litoral Alentejano**

**Aviso n.º 28637/2008**

**Concurso interno geral de ingresso para provimento de dois lugares de Assistente de Cirurgia Geral**

1 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação, e, nos termos do artigo 15.º, 23.º e 30.º, do Decreto-Lei 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de

**Centro Hospitalar Psiquiátrico de Coimbra**

**Aviso (extracto) n.º 28634/2008**

A publicação do Aviso (extracto) n.º 27683/2008, inserta no *Diário da República*, 2.ª Série — N.º 225 — 19 de Novembro de 2008, página 47279, saiu com uma incorrecção pelo que se deve considerar sem efeito.

21 de Novembro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Almeida*.

**Aviso (extracto) n.º 28635/2008**

Nos termos do n.º 4 do artigo 11.º e do n.º 1 do artigo 19.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 38.º, ambos da Lei 53/2006 de 7 de Dezembro, na redacção conferida pela Lei 11/2008 de 20 de Fevereiro, o Conselho de Administração deste Centro Hospitalar por sua deliberação de 23 de Outubro de 2008, autorizou e aprovou a seguinte lista nominativa do pessoal a colocar em mobilidade especial, por opção voluntária.

Assim, e nos termos do disposto do artigo 13.º e 51.º da Portaria n.º 1499-A/2007, de 21 de Novembro, a presente lista nominativa é enviada à Entidade Gestora da Mobilidade e à Secretaria-Geral do Ministério da Saúde.

21 de Novembro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Almeida*.

provimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que por deliberação do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P., se encontra aberto concurso interno geral de provimento para preenchimento de duas vagas de Assistente de Cirurgia Geral da Carreira Médica Hospitalar do Mapa de Pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 613/2008, de 11/07/2008.

1.2.1.1 — Tendo sido consultada a GeRAP, no âmbito da Gestão de Mobilidade Especial, verificou-se a existência de pessoal em situação de mobilidade especial, pelo que, nos termos da Lei n.º 53/2007, de 7 de Dezembro, foi efectuado o procedimento de selecção para reinício de funções de pessoal na situação de mobilidade especial, através da oferta P20087083, tendo o mesmo ficado deserto por inexistência de candidaturas.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e visa exclusivamente o preenchimento das vagas postas a concurso, pelo que se esgota com o preenchimento das mesmas.

3 — Regime de trabalho — O regime de trabalho será desenvolvido em horário desfasado, de acordo com as disposições legais existentes na matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90.

4 — Os médicos a prover podem vir a prestar serviço não só no Hospital, mas também noutras instituições com as quais o estabelecimento venha a ter acordo ou protocolo de colaboração, nos termos do n.º 2, do artigo 27.º, do Decreto-Lei 73/90, de 6 de Março.

5 — Requisitos de admissão a concurso:

5.1 — Gerais

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir a robustez física e o perfil físico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — São requisitos especiais:

a) Possuir o grau de assistente de Cirurgia Geral ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei 73/90, de 06/03

b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.